



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 068/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A MOVEIS GRANDO LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 2086/2022, Portaria SEF Nº 508/22.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede à **Rua Coronel Vitório, 966**, CEP: **89.675-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.996.187/0001-31**, neste ato representada por sua prefeita municipal **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MOVEIS GRANDO LTDA**, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 25, Bairro Floresta, Concórdia, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 50.164.608/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **GUILHERME JUNIO STOCCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.***.692 e inscrito no CPF-MF sob o nº 094.***.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 071/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 049/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na qual solicita a necessidade da alteração da cor dos mobiliários da Cozinha do CEI Pingo de Ouro, para que fique padronizada com outros mobiliários da Unidade Escolar.

Considerando o disposto na Alínea “a”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual da cláusula primeira – do objeto sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Confecção e instalação de mobiliário para cozinha da creche pingo de ouro, composta por pia, balcão frutas e balcão solto, material conforme especificações especificações: MDF Itapuã, móvel fabricado em 45°, puxadores metálicos, medidas e fotos disponíveis no anexo do edital. A empresa deverá conferir as medidas antes da confecção do mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Fica alterada a tabela constante do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Original com as seguintes especificações:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Confecção e instalação de mobiliário para cozinha da creche pingo de ouro, composta por pia, balcão frutas e balcão solto, material conforme especificações especificações: MDF Branco, móvel fabricado em 45°, puxadores metálicos, medidas e fotos disponíveis no anexo do edital. A empresa deverá conferir as medidas antes da confecção do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 22 de Agosto de 2023.

MOVEIS GRANDO LTDA
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Fiscais:

Dilmar Antônio Mozzer
Secretário de Educação

Testemunhas:

01.
Nome: Jucilene dos Santos Sanches
CPF:***.***.**9-73

02.
Nome: Ivan Roberto Galvan
CPF: ***.***.**9-34